



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO OFÍCIO DE VETO TOTAL Nº 275/2025 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 10/2025

O Prefeito Municipal após **Veto Total** ao autógrafo do Projeto de Lei nº 10/2025 de autoria da Ilustríssima Senhora Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, que “Dispõe sobre a criação do programa de capacitação nos cursos de formação e aperfeiçoamento dos agentes de segurança pública e funcionários da Secretaria de Defesa e Mobilidade para abordagem de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual, deficiências não aparentes e pessoas surdas no Município de Caçapava, e dá outras providências”.

O veto em si é legal e constitucional, pois, é um direito e prerrogativa do Chefe do Executivo amparado pela Constituição Federal e pelo artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

No ofício o Senhor Prefeito Municipal alega: *“Ainda que se reconheça o valoroso intuito da proposta, especialmente ao promover a inclusão e a capacitação dos agentes públicos para atendimento de pessoas com deficiência, a proposição padece de vícios formais e materiais que impõem o veto, por violação ao princípio da separação dos poderes e por invadir competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública.”*

O entendimento corrobora com o já exposto pela Procuradoria Jurídica nos autos.

Isso posto, submeto o presente Ofício de Veto Total nº 275/2025 ao crivo da Comissão de Justiça e Redação e após a votação.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 08 de agosto de 2025

Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

1



Visite nosso site: www.camaraacacapava.sp.gov.br
Autenticidade do documento em: www.camaraacacapava.sp.gov.br com o identificador 360035003000340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.